PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA À CONSTITUIÇÃO Nº 233 DE 2008

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. (Da Sra. Jusmari Oliveira e Outros)

EMENDA ADITIVA Nº

/08-CE

Acrescente-se ao § 1º do artigo 155-A, na forma do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 233, de 2008, os seguintes incisos IV e V:

IV. a atividade agropecuária, na aquisição de insumos de qualquer natureza, bens de capital e nas vendas da produção agrícola relacionada à gêneros alimentícios de primeira necessidade, segundo condições e listas definidas em lei complementar, garantida a manutenção e o aproveitamento do imposto cobrado nas operações anteriores;

V. a medicamentos em geral utilizamos no tratamento da saúde humana, produtos e substâncias utilizadas nas ações de vigilância sanitária ou epidemiológica, segundo condições e listas definidas em lei complementar, garantida a manutenção e o aproveitamento do imposto cobrado nas operações anteriores.

Sala da Comissão, em Maio de 2008.

Jusmari Oliveira Deputada Federal PR/BA